

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 06/2021-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2021/0007743-3

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 3.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2021.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 7.583.156,54 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 15.166.313,08 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS**, inscrito no CNPJ nº 19.741.353/0001-70, localizada na Av. Juscelino Kubitsck de Oliveira, nº 154 – Blocos A, B e C, Bairro: Lageado – Votorantim/SP, CEP 18110-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **HECTOR ANTONIO FELIX**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.997.653-7, inscrito no CPF sob o nº 190.946.318-30, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 06.965.293/0001-28 e VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A., inscrita no CNPJ nº 07.877.926/0001-09, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Transportes no processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007743-3, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
MOBILIDADE
E TRANSPORTES**

Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007743-3, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 06/2021-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

- 1.2. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante de R\$ 7.583.156,54 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), onerarão a dotação nº 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho nº 39.397/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 7.583.156,54 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 7.583.156,54 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 15.166.313,08 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

- 4.1. Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
MOBILIDADE
E TRANSPORTES**

garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma a que corresponda a mesma porcentagem estabelecida no item 17.1 do Contrato nº. 06/2021-SMT.GAB.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

CONTRATADA: CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS

HECTOR ANTONIO FELIX

Consórcio SV – Splice-Velsis



TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana dos Santos Guimarães
RG nº. 19.434.7473

Nome: Ana Cristina de Silva Fernandes
RG nº. 29.840.026-1

